



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0009/2025**

**1. BASE LEGAL**

a) [Lei nº 14.133/2021, art. 79:](#) inciso I

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

**2. OBJETO**

**2.1** Contratação de empresas para prestação de serviços de divulgação de Atos da Administração Pública e assuntos de interesse público, via emissora de televisão, mídia digital e impressa com alcance no município e municípios adjacentes (distância máxima de 100 KM) para o período de 12 meses.

<b>OBJETO</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Divulgação de Mídia por Painel Publicitário - OUTDOOR - Divulgação em áreas estratégicas, incluindo impressão gráfica, plotagem, veiculação por 30 dias.	432 M²	R\$ 66,29	R\$ 28.637,28

**2.2** A contratação de uma empresa especializada para a divulgação de mídia por painel publicitário (outdoor) para a Expo Xaxim se justifica pela necessidade de contar com profissionais qualificados que possuam expertise no planejamento, execução e veiculação de campanhas publicitárias em grande escala. Empresas especializadas têm a capacidade de identificar as áreas estratégicas para a instalação do outdoor, assegurando que ele esteja localizado em pontos de alta visibilidade e fluxo de pessoas, o que maximiza a exposição do evento. Além disso, a produção gráfica de qualidade, que inclui impressão e plotagem dos materiais, é fundamental para garantir que a comunicação visual seja clara, atrativa e impactante, tanto em cores quanto em detalhes, mantendo a integridade da mensagem ao longo do período de veiculação.

**2.3** Outro fator relevante é o gerenciamento completo da campanha, que abrange desde a instalação até a manutenção do outdoor durante os 30 dias de exposição, garantindo que o material se mantenha em perfeitas condições e que a comunicação com o público seja constante e eficaz. A experiência da empresa contratada também garante o cumprimento rigoroso dos prazos, evitando qualquer tipo de atraso ou falha na veiculação da mídia.

**2.4** Por fim, a utilização de uma empresa especializada proporciona um acompanhamento detalhado do desempenho da campanha, permitindo ajustes estratégicos, se necessário, para otimizar os resultados e atrair o maior número possível de visitantes para o evento. Dessa forma, a contratação de uma empresa com essas competências é essencial para garantir o sucesso da divulgação da Expo Xaxim 2025 e maximizar o impacto da ação publicitária.

**3. PREÇO**

**3.1** Valor total da Contratação: R\$ **28.637,28** (vinte e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais com vinte e oito centavos).

**4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO PREÇO**



**4.1** Quanto a estimativa de valores, o valor dos serviços de divulgação foi baseado em pesquisas obtidas por meio de fornecedores do município que já prestaram serviços para o município e que sejam do ramo do objeto licitado ficando o valor total para esse fornecedor de R\$ 28.637,28

## **5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

**5.1** Fornecedor participante do Procedimento auxiliar de credenciamento nº 0010/2024 do município de xaxim, sendo que o mesmo está habilitado a realizar os serviços conforme edital.

## **6. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR:**

Fornecedor: **NOVARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA.**  
CNPJ: **09.330.210/0001-12**

## **7. DESPACHO**

**7.1** Referente à realização da despesa, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e alterações posteriores, conforme dotação orçamentaria:

**Unidade: 1** – Município de Xaxim

**Unidade: 01** – Departamento de Administração

**Órgão de Governo: 15** – Secretaria de Adm. Fazenda e Desenv. Econômico

**Projeto/Atividade: 2.034** – Manutenção das Atividades Administrativas

**Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00.00** (122/2025)

**Fonte de Recurso: 1.501** – Outros Recursos Não Vinculados

Município de Xaxim, 20 de janeiro de 2025.

**Edilson Antonio Folle**  
**Prefeito Municipal**